

# DOSUL

### DIÁRIO OFICIAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano II - Edição 143 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 20 de Fevereiro de 2009 - Pág. 01

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano II - Edição nº 143 Chapadão do Sul (MS), 20 de Fevereiro de 2009.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug Vice-Prefeito: Alirio José Bacca Assessoria Municipal de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani Secretaria Municipal de Educação: Elisete Emiko Obara Secretaria de Saúde: Nilzete Pereira

Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores

Membro: Luciano Domingos de Oliveira, Suéllyton Tomaz Garcia

Suplentes: Paulo César Benatti, Paulo

Pereira Borges Filho

#### PODER LEGISLATIVO

Presidente – Guerino Perius; 1º Vice-presidente –Zelir Antônio Jorge;

2º Vice-presidente – Maiquel De Gasperi;

2° secretário – Eduardo Belotti.

Vereador: Abel Lemes Vereador: Elso Bandeira Vereador: Dr. Flávio Vereador: José Humberto Vereador: Levi da Silva

#### **Poder Executivo**

#### **EDITAL n° 005/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL de CHAPADÃO DO SUL – MS, Sr. Jocelito Krug, nos termos do Artigo 29 e seguintes da Lei Municipal n° 041/2007, item 7.1 e seguintes do Edital de Concurso Público n° 001/2008, tornar público para conhecimento dos interessados:

1. Ficam CONVOCADOS os candidatos constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, sito na Avenida Seis, n° 706, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para tomarem posse do cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em concurso Público.

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais I

Função: Auxiliar de Serviços Operacionais I

- 1° Cássio Moura Ramos
- 2° Liomar da Silva Nogueira
- 3° Cristiano Jesus da Costa
- 4° Jose Sergio Januario
- 5° Elessandre de Fatima da Silva
- 6° Elisangela Maria da Silva
- 7° Admar Jose de Lima
- 8° Lozanete Fabian Cordeiro
- 9° Nilson Konrad Scherer
- 10° João Bosco Januario
- 11° Paulo Cezar Pereira da Silva
- 12° Rozangela Francisca da Silva

Cargo: Profissional Educação Função: Professor de Educação Infantil

1° Ionara Cristina Navarine 2° Minervina Paulo da Silva 3° Adriana Peres de Souza

Cargo: Profissional Educação Função: Professor de Matemática 1° Rogério Lino Mathias da Silva

Cargo: Profissional Educação Função: Professor de Educação Física

1° Adilson Silva Machado

- 2° Maíra Skaf Silva de Paula
- 3°Dorivan Alves Ramos
- 4° Antonio Laercio do Nascimento

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais III

Função: Recreador

- 1° Fernando Scheer
- 2° Elpidio Evidio Zimmer
- 3° Dilma da Silva Amorim
- 4° Ana Salete Hach Alves

5° Eliane Sartori Minueza

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais III

Função: Monitor de Alunos

1° Roseli Soares da Silva

2° Jaciane Ferreira de Paula

Cargo: Assistente de Serviços Educacionais I

Função: Auxiliar de Merenda

1° Alessandra Fonseca dos Santos Silva

2° Patrícia Aparecida Gasques

Cargo: Assistente de Serviços Educacionais II

Função: Agente de Berçário 1° Zilda Custódia Mariano Dias

Cargo: Gestor de ações Institucionais

Função: Psicólogo - Assistente

Social

1° Camila de Oliveira Pinto

- 2. Os candidatos convocados têm o prazo de 30 (trinta) dias para a posse no cargo respectivo.
- 3. O não Comparecimento dos candidatos convocados sem causa justificada no prazo de 30 (trinta) dias, acarretará a perda do direito de nomeação e implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 19 de fevereiro de 2009.

Jocelito Krug Prefeto Municipal Chapadão do Sul - MS

### DECRETO Nº 1.682, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

"Nomeia os Membros do Conselho Tutelar de Chapadão do Sul - MS e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 645, de 19 de Outubro de 2007 e Lei Municipal nº 694, de 17 de Novembro de 2008, e

Considerando a realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, executado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Considerando-se o pleito realizado em 17 de Fevereiro de 2009,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos de Conselheiro Tutelar, para o mandato de 03 (três) anos, os seguintes membros:

I - CONSELHEIROS TITULARES: A) Aline dos Santos Kom-

atsu - CPF 024.038.981-63 - RG 41.501.563-7 SSP/SP;

- B) Keli Reis Silva CPF 299.014.708-03 - RG 34.970.653-0 SSP/SP;
- C) Rogério Bezerra CPF 928.692.037-72 - RG 343848 MMRJ;
- D) Fabiana Gonçalves da Silva - CPF 176.920.028-27 - RG 28.836.318-8 SSP/SP;
- E) Edson Lambstein CPF 318.312.348-74 RG 44.339.525-1 SSP/SP;

II - CONSELHEIROS SUPLENTES:

- A) Andressa Silva Mendonça - CPF 055.264.756-03 - RG 11716933 SSP/MG;
- B) Elaine Maria Rotili Gessi CPF 817.061.111-34 RG 2019176896 SSP/RS;
- C) Kelli Vargas de Oliveira CPF 005.921.091-51 RG 1385838 SSP/MS;
- D) Lizete Van Der Ham Rodrigues CPF 338.605.990-20 RG 604.267.2466 SSP/RS :
- E) Rita de Cássia Conceição do Nascimento CPF 125.999.468-67 RG 3.877.731 SSP/BA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 18 de Fevereiro de 2009.

JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 1.683, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

"Altera o horário de expediente ao público nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as Festividades Carnavalescas.

#### **DECRETA:**

Art. 1º O expediente ao público nas Repartições Públicas da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, no dia 25 de Fevereiro de 2009, será das 13 às 17 horas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 18 de Fevereiro de 2009.

JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

## n.° 01 ao Termo de

Convenio n°. 006/08, Celebrado em 19/12/08.

PARTES: PREFEITURA MUNICI-PAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAPADÃO DO SUL/MS.

Objetivo: prorrogar o prazo de vigência do referido Termo de Convênio pelo período de 31/12/2008 até 28/02/2009.

Assinam: JOCELITO KRUG Prefeito Municipal Concedente

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAPADÃO DO SUL/MS Convenente Presidente – Ipenor Jose Salvi RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CONVENIO N°. 006/08, com fundamento no art.57 c.c. art.116 da Lei Federal n°. 8.666/93.

JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

#### extrato do termo de n.º 02 ao Termo de Convenio nº. 008/08, Celebrado em 30/01/09.

PARTES: PREFEITURA MUNICI-PAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAPADÃO DO SUL/MS. Objetivo: prorrogar o prazo de vigência do referido Termo de Convênio pelo período de 31/01/2009

Assinam: JOCELITO KRUG Prefeito Municipal Concedente

até 28/02/2009.

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAPADÃO DO SUL/MS Convenente Neiva Serrano Pinheiro

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CONVENIO N°. 008/08, com fundamento no art.57 c.c. art.116 da Lei Federal n°. 8.666/93.

JOCELITO KRUG Prefeto Municipal

### LEI Nº 701, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH, estabelecido pela Lei Federal nº 10.998, de 15 de Dezembro de 2004, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a construção de unidades habitacionais, implementadas por intermédio do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH, mediante Convênio firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, como agentes repassadores do referido programa e/ou do Sistema Financeiro de Habitação – SFH, na forma definida pelo Conselho Monetário Nacional – CMN.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aportar, aos beneficiários selecionados pelo Programa, recursos financeiros, bens ou serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à construção de unidades habitacionais.

§ 1º Os recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por beneficiário e a eles serão transferidos diretamente, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Convênio firmado com Instituições

Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º As áreas a serem utilizadas no PSH deverão conter a infra-estrutura necessária na legislação municipal.

Art. 3º Os projetos de habitação popular dentro do PSH serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Municipais de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Finanças e Planejamento e Assistência Social, cujas unidades habitacionais não poderão ter área útil construída inferior a 28m2 (vinte e oito metros quadrados).

Art. 4º Os investimentos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Público Municipal a título de complementação necessária para construção das unidades habitacionais, serão ressarcidos pelos beneficiários contemplados, em conformidade com o estabelecido pelo Política Municipal de Habitação, vigente.

Parágrafo único. As unidades habitacionais que serão construídas no âmbito deste Programar ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habitese e do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN incidentes sobre as mesmas.

Art. 5° O Executivo Municipal fica autorizado a doar lotes de terrenos de sua propriedade aos Beneficiários contemplados pelo Programa PSH, de acordo com os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente.

§1° A transferência da propriedade das unidades habitacionais, de que trata esta lei, fica condicionada à quitação, pelos Beneficiários, do referido ressarcimento, previsto no artigo 4°.

§ 2º O Poder Executivo Municipal, através de sua Assessoria Jurídica, providenciaria a seguinte documentação acessória de comprovação da mencionada doação; I – Termo de Doação;

II – Contrato de Doação;

III – Outorga de escritura definitiva.

Art. 6º Só poderão ser beneficiados pelo Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido no referido programa e atendam os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 18 de Fevereiro de 2009.

JOCELITO KRUG Previto Municipal

LEI Nº 702, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

"Suplementa Dotações Orçamentárias que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor

de até R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), destinada ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

- 70 Secretaria Municipal de Assistência Social
- 70102 Fundo Municipal de Assistência Social
- 12.367.0012 2.082 Prot. Soc. Esp. Média Complex. (APAE)
- 3.3.50.43 001 Subvenção Social - R\$ 65.500,00
- 70104 Fundo Municipal de Investimento Social
- 08.244.0008 2.077 Proteção Social Básica
- 3.3.50.43 001 Subvenções Sociais - R\$ 70.000,00
- 12.367.0012 2.082 Prot. Soc. Esp. Média Complex. (APAE)
- 3.3.50.43 001 Subvenção Social - R\$ 65.500,00.

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata esta Lei serão cobertos em conformidade com o disposto no Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 18 de Fevereiro de 2009.

JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

### PORTARIA N. º 244/09 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1° - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear o Sr. Alcione Pires Peixoto, CPF n° 338.611.881-04, para o cargo de

Auxiliar de Serviços Operacionais I – Auxiliar de Serviços Operacionais I , provimento efetivo, Classe A, Padrão N-I.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos ao dia 18 de fevereiro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de 2009.

Jocelito Krug Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 245/09 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere. RESOLVE:

Art. 1° - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear o Sr. Reginaldo Dias Rezende, CPF n° 017.446.091-01, para o cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais I – Auxiliar de Serviços Operacionais I, provimento efetivo, Classe A, Padrão N-I.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos ao dia 18 de fevereiro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de 2009.

Jocelito Krug Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 246/09 DE 19 DE FEVEREIRODE 2009.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1° - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear o Sr. Julio Cesar Pereira de Queiroz, CPF n° 614.146.891-87, para o cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais I – Auxiliar de Serviços Operacionais I, provimento efetivo, Classe A, Padrão N-I.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos ao dia 18 de fevereiro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de 2009.

Jacelito Krug

### PORTARIA N.º 247/09 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear a Sra. Lucilene Alves de Oliveira, CPF n° 875.968.301-53, para o cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais I – Auxiliar de Serviços Operacionais I, provimento efetivo, Classe A, Padrão N-I.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos ao dia 18 de fevereiro de 2009.
Gabinete do Prefeito Municipal de

Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de 2009.

Jocelito Krug Prefetto Municipal

### PORTARIA N.º 248/09 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1° - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear a Sra. Devanir de Jesus Ferreira da Silva, CPF n° 448.026.091-91, para o cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais I – Auxiliar de Serviços Operacionais I, provimento efetivo, Classe A, Padrão N-I.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos ao dia 18 de fevereiro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de 2009.

Jocelito Krug

### PORTARIA N.º 249/09 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1° - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear o Sr. Paulo Padilha, CPF n° 038.730.049-09, para o cargo de

Auxiliar de Serviços Operacionais I – Auxiliar de Serviços Operacionais I, provimento efetivo, Classe A, Padrão N-I.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos ao dia 18 de fevereiro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de 2009.

Joeelito Krug Preveito Municipal

### PORTARIA N.º 250/09 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear a Sra. Silvana Almeida Rodrigues, CPF n° 801.422.141-91, para o cargo de Profissional de Educação – Professor de Educação Infantil, provimento efetivo, Classe A, Referencia I, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de 2009.

Jacelito Krug
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 251/09 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1° - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear a Sra. Ana Cláudia Moreira de Souza Tamanini, CPF n° 070.698.898-10, para o cargo de Profissional de Educação – Professor de Geografia, provimento efetivo, Classe A, Referencia I, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de 2009.

Jodelito Krug Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 252/09 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear a Sra. Rosilda da Silva Almeida de Souza, CPF n° 006.236.511-81, para o cargo de Assistente de Atividades Educacionais III – Monitor de Alunos, provimento efetivo, Classe A, padrão N-IV, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições

ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de 2009.

Jocelito Krug Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 253/09 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1° - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear a Sra. Suelem Carvalho Duarte, CPF n° 010.344.631-10, para o cargo de Técnico de Serviços Organizacionais — Técnico de Serviços Organizacionais II provimento efetivo, Classe A, padrão N-VII.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos ao dia 18 de fevereiro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de 2009.

Jocelito Krug Prefetto Municipal

### PORTARIA N.º 254/09 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE: Art. 1º - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear a Sra. Lucia Cardoso Martins, CPF n° 560.292.411-68, para o cargo de Técnico de Serviços de Saúde I – Auxiliar de Enfermagem – provimento efetivo, Classe A, padrão N-V.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos ao dia 18 de fevereiro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de 2009.

> Jocelito Krug Prefetto Municipal

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2009 PROCESSO Nº 024/2009

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: PROCESSO nº 024/2009 - TOM-ADA DE PREÇOS Nº 012/2009; Objeto: 2.1 O objeto desta licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa especializada, para a Prestação de Serviços de Radiodifusão na frequência FM, para divulgação de eventos, atos, decretos, projetos, atividades, campanhas, comunicados, utilidade pública, convocações, serviços prestados pela Administração Pública Municipal, e outros de iniciativa da comunidade de interesse geral, com caráter educativo e/ou informativo, conforme especificações constantes do ANEXO I, deste EDITAL. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706 – Centro, das 07:00 h às 11:00 h.

Recebimento da documentação e proposta: dia 10 de março de 2009 às 08:00 h.

Chapadão do Sul (MS), 13 de fevereiro de 2009.

Rosangela B. Schneider Presidente C.P.L

**AVISO DE LICITAÇÃO** 

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2009 PROCESSO Nº 029/2009

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul. por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: PROCESSO nº 029/2009 - TOM-ADA DE PRECOS Nº 013/2009; Objeto: O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa especializada, para a execução da obra de recuperação da pintura das escolas da Rede Municipal de Ensino e do Prédio da Secretaria Municipal de Educacão, com o fornecimento da mãode-obra, máquinas, equipamentos e materiais (primeira linha), conforme Memorial Descritivo. Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orcamentária. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706 – Centro, das 07:00 h às 11:00 h.

Recebimento da documentação e proposta: dia 09 de março de 2009 às 08:00 h.

Chapadão do Sul (MS), 13 de fevereiro de 2009.

Rosangela B. Schneider Presidente C.P.L

### PORTARIA Nº 242/2009, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

"Designa os PREGOEIROS e compõe a EQUIPE DE APOIO para atuarem em licitações na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1° - Designar para atuar como PREGOEIROS em licitações na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS, os servidores:

ROSANGELA BITTENCOURT
 SCHNEIDER - Matrícula nº 0522
 LUIZ FRANCISCO DE CARVAL HO - Matrícula nº 0580

Art. 2° - Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, no âmbito da PRE-FEITURA MUNICIPAL DE CHA-PADÃO DO SUL-MS, os servidores:

ROSÉLIA SALETE ROTILI SCHWANTES; matrícula nº0573

ANTONIO RODRIGUES CRUZ; matrícula nº 1118

PAULO PEREIRA BORGES FIL-HO, matrícula nº 0739

Art. 3° - Esta PORTARIA terá vigência de 18/02/2009 a 31/12/2009.

Art. 4° - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul-MS, 18 de fevereiro de 2009.

JOCELITO KRUG PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0241/2009, de 18 de fevereiro de 2009.

"Designa os LEILOEIROS e compõe a COMISSÃO ESPE-CIAL DE LEILÃO, para atuarem nas licitações na modalidade LEILÃO PÚBLICO, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, e dá outras providências."

JOCELITO KRUG, Prefeito Municipal de CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como LEILOEIROS na licitação, modalidade LEILÃO PÚBLICO, promovido pela PRE-FEITURA MUNICIPAL DE CHA-PADÃO DO SUL, os servidores: MARCELO JOSÉ LACERDA

FLORES e PAULO PEREIRA BORGES FILHO.

Art. 2° - Ficam designados para atuarem como presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO, a Srª ROSANGELA BITTENCOURT SCHNEIDER, e como membros a Srª ROSÉLIA SALETE ROTILI SCHWANTES, SR. LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO E SR. ITAMAR MARIANI na licitação, modalidade LEILÃO PÚBLICO, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.

Art. 3° - Esta PORTARIA terá vigência de 18/02/2009 a 31/12/2009.

Art. 4° - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul-MS, 18 de fevereiro de 2009.

JOCELITO KRUG PREFEITO MUNICIPAL

### **Poder Legislativo**

### INDICAÇÃO 012/09

Vereador LEVI

Senhor Presidente

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal Jocelito Krug, solicitando para que determine ao setor competente a Reposição e Conservação das árvores Flamboyant existentes nas avenidas: Mato Grosso do Sul, Goiás e Rio Grande do Sul.

**JUSTIFICATIVA** 

Considerando que o nome do Bairro e Flamboyant essas foram as primeiras árvores plantadas, e somos sabedores que as mesmas estão sendo retiradas, e substituídas por outras, deixando assim o bairro desprovido das árvores que deram origem ao nome do bairro. Tendo em vista o frequente questionamento feito pelos moradores o porquê da substituição, sendo que as referidas árvores produzem sombra de qualidade durante o ano inteiro, sendo que as novas árvores que estão sendo plantadas não surtem o mesmo efeito.

Levando em conta ainda, que o Flamboyant são árvores que despertam atenção pela sua característica e beleza única, e assim conservar a diversidade de plantas em nossa cidade.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2009.

Ver. LEVI

#### INDICAÇÃO 013/09

Vereador Elso Bandeira

Senhor Presidente

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal Jocelito Krug, com cópia à Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Elisete Emiko Obara, solicitando que seja designado um Professor de Capoeira para ministrar treinamentos aos jovens simpatizantes deste esporte.

#### **JUSTIFICATIVA**

Considerando ser a capoeira um esporte saudável, que expressa também uma parte importante da cultura brasileira, e também por beneficiar uma camada da sociedade que está sem ser atendida no seu direito de praticar o seu esporte preferido, pela maioria ser de pessoas sem condições financeiras para contratar um professor, considero razoável que o poder público propicie a prática de esportes alternativos em nosso município.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2009.

Ver. Elso Bandeira

#### INDICAÇÃO 014/09

Vereador Prof. Guerino

Senhor Presidente

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal Jocelito Krug, com cópia à Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Elisete Emiko Obara, solicitando instalação de um "Tele Centro", na SEMED (Secretaria Municipal de Educação), com inclusão digital para pessoas mais carentes, pesquisas na internet, aulas de alfabetização digital e adequação ao método braile para uso das pessoas com necessidades especiais.

#### **JUSTIFICATIVA**

Considerando que estamos na era do conhecimento e da informação. A tecnologia é imprescindível e tem que ser disponibilizada a todos. E que sirva também para a qualificação constante dos funcionários e professores da rede de ensino.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2009.

Ver. Prof. Guerino Perius

#### INDICAÇÃO 015/09

Vereador Prof. Guerino

Senhor Presidente

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal Jocelito Krug, com cópia à Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Elisete Emiko Obara, solicitando que sejam instalados em todas as escolas da rede municipal de Ensino, "Laboratórios de Ciências".

#### **JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista que hoje em dia, com as inovações constantes, e com o avanço das ciências, é fundamental que os professores e alunos, possam acompanhar com qualidade, planejamento e organização as novas pesquisas que se fazem necessárias atualmente.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2009.

Ver. Prof. Guerino Perius

#### INDICAÇÃO 016/09

Vereadores

Senhor Presidente

INDICAMOS à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Secretário de Estado de Obras Públicas de Transportes Edson Giroto, com cópia ao Governador do Estado André Puccinelli, Prefeito Municipal Jocelito Krug, Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos Luiz Álvaro Córdova Júnior e ao Superintendente da IACO AGRÍCOLA S/A Edson Luiz Cunha da Rocha, solicitando

o cascalhamento da MS 425 próximo à IACO AGRÍCOLA S/A.

#### **JUSTIFICATIVA**

Considerando as más condições da rodovia MS 425, que dá acesso à Fazenda e à Usina de Álcool IACO AGRÍCOLA S/A, próximo ao nosso município.

Tendo em vista que são 51 quilômetros de rodovia estadual que liga a BR -060 à MS- 306, e com o grande volume de chuvas que caiu nos últimos dias é constante fluxo de veículos pesados, a rodovia está praticamente intrafegável.

Considerando que as carretas que transportam cargas pesadas acabam atolando no lamaçal.

Considerando que alguns fornecedores de produtos para as fazendas da região e para a construção da usina IACO AGRÍCOLA S/A já ameaçaram suspender o fornecimento devido às condições da rodovia.

Tendo em vista que somente na manhã do dia treze, três, veículos estavam encravados num trecho de 15km que vai do pontilhão do Pouso Frio (Ferronorte), na MS 306, até a estrada da fazenda Ribeirão, sendo que dependiam da ajuda de tratores de fazendas vizinhas para continuarem o trajeto.

Esclareceu que a média diária de tráfego na rodovia MS 425 para a IACO AGRÍCOLA S/A é de:

- Caçambas que prestam serviços para a laco Agrícola S/A 14;
- Ônibus com funcionários da Iaco Agrícola S/A e Empreiteiros 12;
- Kombi com funcionários da Iaco Agrícola S/A e Empreiteiros 08;
- Carretas de transporte de equipamentos para laco Agrícola S/A 23:
- Caminhões com produção agrícola armazém laco 08:
- Funcionários que dependem da rodovia 1.100

- Fornecedores e visitantes – laco Agrícola S/A 20.

Solicito providências, com brevidade.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2009.

Vereadores

### Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Avenida Seis nº 706

Fone/fax: (0xx67) 3562-5680 Cep: 79560-000

Site: www.chapadaodosul. ms.gov.br

Email: dosul@chapadaodosul.ms.gov.br